

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Identificação da Área Requisitante/Demandante:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO

**Unidade Requisitante/Demandante:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMA

**Responsável pela demanda:** IANARA FRANCISCO COUTINHO

**Função:** Diretora de Gestao Ambiental numero da matricula nº:4673

**Objeto:** Contratação de serviço contínuo de transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos (classe IIA) em aterro sanitário licenciado, com fornecimento de caçamba (basculante e/ou estacionária roll-on/roll-off), visando atender a demanda apresentada pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Cavalcante/GO.

**Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação é imprescindível para eliminar riscos à saúde pública e ao meio ambiente; cumprir determinação/ação judicial referente ao Processo nº 0523917-28.2007.8.09.0031, evitando prejuízos financeiros e responsabilizações administrativas, civis e penais ao erário e aos gestores públicos; regularizar a destinação final dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Redução da poluição do solo, da água e do ar; Prevenção de doenças e proliferação de vetores, como ratos, moscas e mosquitos; Melhoria da qualidade de vida da população; Preservação dos recursos naturais e do meio ambiente; Redução dos riscos de incêndios e contaminações em áreas de descarte irregular; Incentivo à reciclagem e à reutilização de materiais; Geração de emprego e renda para catadores e cooperativas de reciclagem; Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações ambientais; Redução de impactos ambientais causados pelos lixões e aterros irregulares; Fortalecimento da imagem institucional do município perante órgãos fiscalizadores e a comunidade; Possibilidade de acesso a programas e recursos estaduais e federais voltados à gestão ambiental. Além disso, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos demonstra compromisso da administração pública com a sustentabilidade, a saúde coletiva e a responsabilidade ambiental.

**Quantidade a ser contratada:**

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.
01	<p>A presente proposta comercial contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, destinação e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II-A, gerados pelo Município de Cavalcante/GO, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.</p> <p>O escopo dos serviços compreende o recebimento, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, incluindo o fornecimento de caçambas do tipo basculante e/ou estacionária no sistema roll-on/roll-off, visando atender à demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.</p>	90	TON

**Prazo de Entrega:**

Os serviços de recebimento,

transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos serão prestados de forma contínua, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de acordo com as demandas apresentadas pelo Município de Cavalcante/GO.

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante solicitação formal e emissão de ordem de serviço, nos locais e quantidades indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando designado servidor responsável para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as necessidades estabelecidos pela Administração Municipal, podendo ocorrer durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal ou em outros horários previamente definidos pela Secretaria competente, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade do transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

**Do Pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo da nota fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável, conforme o disposto no art. 141, §1º, da Lei nº 133/2021

A contratação possui prioridade altíssima, considerando a necessidade urgente de garantir a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Cavalcante/GO. A medida é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos, evitando riscos à saúde pública, danos ambientais e descarte irregular de resíduos.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação visa atender às determinações constantes no Processo Judicial nº 0523917-28.2007.8.09.0031, sendo indispensável para o cumprimento das exigências legais e ambientais impostas ao Município, evitando sanções administrativas, responsabilizações judiciais e prejuízos ao erário público. Além disso, a contratação contribuirá para a regularização da destinação final dos resíduos sólido



Cavalcante 11, de maio 2026.

**IANARA FRANCISCO COUTINHO**  
Diretora de Gestão Ambiental Demandante

**DESPACHO**

**AUTORIZADO (X) SIM ( ) NÃO**

Retorne os autos à área demandante para providências pertinentes.



**SELMA MOREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO 328, 07/2025.

Cavalcante, 11 de maio de 2026.

**Selma Moreira dos Santos**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente